



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 9/2020**

Plenário | 15.7.2020

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros/Comissões de Serviço/Licenças	>> 3
■ PONTO DE ANTES ORDEM DO DIA	>> 4
Formação Inicial de Magistrados do Ministério Público	>> 6
Remunerações	>> 6
Regulamentos	>> 7
■ ADITAMENTO	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa (em substituição), Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, *Drs. Orlando Romano, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;

Procuradores da República, *Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira, Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Manuel de Magalhães e Silva, José Manuel Mesquita, Professor Doutor António Manuel Tavares de Almeida Costa e Dr.ª Brigitte Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

Esteve ausente o Membro eleito pela Assembleia da República, Dr. Rui Manuel Portugal da Silva Leal.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



Conselho Superior do Ministério Público

- O Dr. Orlando Romano ausentou-se na discussão do ponto 1.
- O Dr. Alcides Manuel Rodrigues ausentou-se na discussão do ponto 2.
- O Dr. Manuel Magalhães e Silva esteve ausente na discussão dos pontos 2, 3 e 4 e 13 e 14.
- O Professor António Manuel Tavares de Almeida Costa esteve ausente na discussão do ponto 14.

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros/Comissões de Serviço/Licenças

1. O CSMP deliberou, por maioria, nomear o senhor procurador-geral-adjunto, Dr. Orlando Romano como Procurador-Geral Regional de Lisboa.
2. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Dr. Alcides Manuel Rodrigues vem exercendo como Procurador-Geral Regional de Évora (artigo 173.º do Estatuto do Ministério Público).
3. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Dr. José da Silva Ponte vem exercendo na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e de Auditor Jurídico junto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.
4. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que a procuradora-geral-adjunta Dr.ª Nélia Maria Magalhães de Moura vem exercendo no Tribunal de Contas.
5. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar da comissão de serviço que o procurador da República Dr. António Augusto Tolda Pinto vem exercendo como Inspector do Ministério Público (artigo 169.º do Estatuto do Ministério Público).



■ PONTO DE ANTES ORDEM DO DIA

A Conselheira Procuradora-Geral da República deu conhecimento ao CSMP que, no passado dia 9 de julho, o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República aprovou, com um voto contra, o Parecer complementar relativo à “autonomia interna” e à “subordinação hierárquica” dos magistrados do Ministério Público, por referência ao Parecer n.º 33/2019 do mesmo órgão. Referiu, ainda, que o aludido parecer complementar será remetido, de imediato, para conhecimento, a todos os Senhores Conselheiros e adiantou que a leitura que faz do mesmo lhe permitia, desde já, concluir ser sua doutrina o caráter impositivo da menção no processo pelo subordinado do cumprimento da ordem hierárquica.

6. O CSMP deliberou, por maioria, deferir o pedido esclarecimento/rectificação do acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 16 de junho de 2020, que concedeu ao procurador da República Dr. Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte licença especial para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau.

Relatora: Dr.ª Maria José Bandeira

Absteve-se a Dr.ª Maria Raquel Desterro.

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de autorização para nomeação e renovação de comissões de serviço como docentes e coordenadores regionais de formação do Centro de Estudos Judiciários dos seguintes magistrados do Ministério Público:

– Dr.ª Patrícia Isabel Bártolo Naré Agostinho, como docente;

– Dr.ª Ângela Maria Batista Monteiro da Mata Pinto Bronze como coordenadora regional de Coimbra para a magistratura do Ministério Público;

– Dr.ª Olga Maria de Sousa Caleira Coelho como coordenadora regional Sul para a magistratura do Ministério Público;

– Dr.ª Marta Maria Gonçalves Rocha André Ferreira como coordenadora regional de Lisboa para a magistratura do Ministério Público;

– Dr.ª Dulce Maria Pereira Costa como coordenadora regional Sul, coadjuvante, para a magistratura do Ministério Público.

Relatora: Dr. Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

8. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de autorização para nomeação, em regime de comissão de serviço, do procurador da República José António de Melo Correia de Carvalho como Coordenador Regional de Formação do Centro de Estudos Judiciários – região norte.

Relatora: Dr. Maria Raquel Mota

9. Pedido de autorização do procurador da República Dr. Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes, para, em comissão de serviço, assumir o lugar de “Key Expert” 2 (KE2) “Prevention of corruption AND Promotion of Ethics Expert”, no âmbito do Projecto da União Europeia designado “Support to the efficient prevention AND fight against corruption in the justice sector”, em Chisinau na Moldávia.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Votos:

a) Quanto ao pedido de autorização para o exercício das referidas funções em regime de comissão de serviço externa:

– Votaram a favor: Drs. Patrícia Cardoso (Relatora), Orlando Romano, Alexandra Chícharo das Neves, Ana Paula Leite e Maria Raquel Mota;

– Votaram contra os Drs. Alcides Rodrigues, José Pedro Baranita, Carlos Teixeira, Magalhães e Silva, Professor Almeida Costa, José Manuel Mesquita e Arala Chaves;

– Abstiveram-se na votação deste ponto a Conselheira Procuradora-Geral da República e os Drs. Raquel Desterro, Maria José Bandeira, António Filipe Maciel, Brigitte Bazenga Gonçalves e Professora Doutora Maria João Antunes.

b) Quanto ao pedido de concessão de licença sem remuneração para exercício de funções em organizações internacionais:

– Votaram a favor os Drs. Patrícia Cardoso (Relatora), Orlando Romano, Carlos Teixeira, Alexandra Chícharo das Neves, Ana Paula Leite e Maria Raquel Mota;

– Votaram contra os Drs. Raquel Desterro, Alcides Rodrigues, José Pedro Baranita, Magalhães e Silva, Professor Almeida Costa, José Manuel Mesquita e Arala Chaves;

– Abstiveram-se na votação deste ponto a Conselheira Procuradora-Geral da República e os Drs. Maria José Bandeira, António Filipe Maciel, Brigitte Bazenga Gonçalves e Professora Doutora Maria João Antunes.

Em face dos resultados obtidos, procedeu-se à redistribuição do processo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, tendo sido designado Relator o Dr. Alcides Rodrigues.

*

O CSMP deliberou, por maioria, não conceder ao procurador da República Dr. Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes, ao abrigo do disposto nos artigos, 178.º, 124.º, alínea a), e 125.º, n.ºs 1 a 5, do Estatuto do Ministério Público, quer a comissão de serviço externa, quer a licença sem remuneração requeridas, para o exercício de funções de “Key Expert” 2 (KE2) “Prevention of corruption AND Promotion of Ethics Expert”, no âmbito do Projecto da União Europeia designado “Support to the efficient prevention AND fight against corruption in the justice sector”, em Chisinau na Moldávia

Relator: Dr. Alcides Rodrigues



Conselho Superior do Ministério Público

Votaram a favor, no sentido do indeferimento, os Drs. Alcides Rodrigues (Relator), Raquel Desterro, José Pedro Baranita (com declaração de voto), Magalhães e Silva, Professor Almeida Costa, José Manuel Mesquita e Arala Chaves.

Votaram contra, no sentido do deferimento, os Drs. Carlos Teixeira (com declaração de voto), Alexandra Chícharo das Neves, Ana Paula Leite, Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota.

Abstiveram-se na votação deste ponto a Conselheira Procuradora-Geral da República e os Drs. Orlando Romano, Maria José Bandeira, António Filipe Maciel, Brigite Bazenga Gonçalves e Professora Doutora Maria João Antunes.

[Declaração de voto do Dr. José Pedro Baranita](#)

[Declaração de voto do Dr. Carlos Teixeira](#)

Formação Inicial de Magistrados do Ministério Público

10. O CSMP aprovou, por unanimidade, os Relatórios Finais sobre idoneidade, mérito e desempenho dos procuradores-adjuntos em regime de estágio do XXXIII Curso Normal de Formação, Drs. Susana Manuel de Castro Vieira Magalhães e Lic. Pedro André Correia de Sousa Ferreira, os quais viram o seu estágio prorrogado.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

11. O CSMP homologou, por unanimidade, os Planos Individuais de Estágio dos auditores de justiça que concluíram com aproveitamento o 2.º ciclo da fase de formação inicial do 34.º Curso Normal de Formação.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remunerações

12. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado pelo procurador-geral-adjunto jubilado, solicitando a recuperação de tempo de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio, tendo em vista a actualização da pensão.

Relator: Dr. Magalhães e Silva



Conselho Superior do Ministério Público

Regulamentos

- 13.** O CSMP deliberou, por unanimidade, propor a fixação do número de magistrados do Ministério Público que integram os quadros complementares nos seguintes termos:
 - a) Quadro complementar de Coimbra: 12 magistrados;
 - b) Quadro complementar de Évora: 12 magistrados;
 - c) Quadro complementar de Lisboa: 24 magistrados; e
 - d) Quadro complementar do Porto: 24 magistrados.

- 14.** O CSMP procedeu à aprovação do Regulamento de movimento de magistrados do Ministério Público.

ADITAMENTO

- 1.** O CSMP aprovou por unanimidade a seguinte deliberação:

“Por razões de vária índole, inexistem condições para a realização de movimento de magistrados do Ministério Público no decurso do ano de 2020, afirmando este Conselho Superior do Ministério Público o propósito de que o próximo movimento tenha lugar no momento previsto no artigo 150.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público (entre os meses de maio e julho de 2021).

Publicite-se no Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP) e no portal do Ministério Público.”

A sessão teve início às 11h0m e terminou às 19h35.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 9

Declaração de voto do Dr. José Pedro Baranita:

«Votei contra a autorização da comissão de serviço e contra a concessão da licença sem vencimento que é pedida de forma subsidiária por entender que o lugar em causa, apesar do ponderável interesse que possa apresentar para a carreira do senhor magistrado interessado, não se pode considerar integrado em nenhuma das situações previstas no artigo 95.º, n.º 2, al. A) do EMP, tratando-se por isso de uma comissão de serviço externa nos termos definidos no art.º 178.º do EMP. Ora, é sabido que em função da escassez de quadros que presentemente atinge de forma severa a magistratura do Ministério Público, o CSMP está obrigado a fazer prevalecer os interesses dos serviços do Ministério Público, que lhe cumpre defender, sobre outros que se apresentem como menos relevantes para esse efeito. Nessa medida, a ponderação do «interesse do serviço» em que o senhor magistrado se encontra colocado assume uma decisiva relevância, e é inegável que face à carência constatada de dezenas de magistrados na respectiva área geográfica de colocação actual (PGR Lisboa), a importância do seu contributo profissional será certamente muito mais importante em Portugal do que numa comissão de serviço na Moldávia. E de igual forma os motivos apontados valem mutatis mutandis para a possibilidade de lhe ser concedida uma licença sem vencimento para o mesmo efeito, aqui por força do artigo 178.º n.º 4 do EMP, parte final (“...na decisão deve ser ponderado o interesse do serviço.”)»

Declaração de voto do Dr. Carlos Teixeira:

«Votei contra a decisão na parte em que nega a licença sem remuneração. Concordo na parte que nega a autorização para comissão de serviço.»

 Voltar ao texto